



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE REVISÃO E ESCLARECIMENTOS

Processo nº 154/2025/PMES

Pregão Eletrônico nº 063/2025 – Retificado

Prezados Senhores,

Em atenção ao documento encaminhado por **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, referente ao pedido de revisão de especificações e esclarecimentos sobre o **Anexo III – Termo de Referência – Item 01 – Equipamento de Raio X Digital**, informamos que todos os pleitos foram devidamente analisados pela equipe técnica responsável.

Após a avaliação dos pontos apresentados, **não haverá alterações no edital**. As mudanças solicitadas **não serão acatadas**, pois o descriptivo técnico atualmente estabelecido encontra-se **adequado às necessidades assistenciais do Município** e foi elaborado de modo a **garantir ampla competitividade**, permitindo a participação de diferentes empresas do setor que atendam aos requisitos de desempenho, qualidade e segurança exigidos.

Em atenção ao pedido de esclarecimento acerca do termo **“de fábrica”**, constante no edital no item **“Sistema com no mínimo 500 técnicas pré-programadas de fábrica”**, esclarecemos o que segue:

O termo **“de fábrica”**, no contexto de um aparelho de raios X, refere-se ao fato de que o equipamento deve possuir, em sua concepção original, uma **biblioteca interna ampla de técnicas radiográficas previamente definidas e otimizadas**, desenvolvidas pelo fabricante, contemplando uma grande variedade de exames, regiões anatômicas e perfis de pacientes (adultos, pediátricos, biotipos distintos, entre outros).

Essas técnicas correspondem a **configurações de exposição radiográfica previamente salvas**, que permitem ao operador selecionar diretamente, no painel de controle, o tipo de exame desejado (por exemplo: tórax PA adulto, mão AP pediátrico, coluna lombar lateral etc.), sendo automaticamente ajustados os principais parâmetros radiológicos, tais como:

- **Quilovoltagem (kV):** tensão do tubo de raios X;
- **Miliamperegem (mA) e tempo de exposição (mAs):** quantidade total de radiação;
- **Foco:** seleção do ponto focal (fino ou grosso).

Ressalta-se que o objetivo principal da exigência é assegurar que o sistema disponha de, no mínimo, 500 técnicas prontas, validadas e disponíveis para uso clínico, garantindo desempenho, segurança e padronização dos exames, independentemente de essas técnicas estarem carregadas no equipamento no momento da fabricação ou durante a instalação inicial, desde que realizadas por técnicos autorizados pelo fabricante.

Benefícios dessa funcionalidade:

- **Eficiência e rapidez:** redução do tempo de ajuste manual dos parâmetros, especialmente em situações de urgência e emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Consistência e qualidade da imagem:** uso contínuo de parâmetros otimizados, favorecendo diagnósticos mais precisos;
- **Redução da dose de radiação:** otimização da exposição do paciente, sem prejuízo da qualidade da imagem;
- **Facilidade de uso:** maior segurança operacional, inclusive para operadores menos experientes;
- **Flexibilidade:** cobertura da maioria das rotinas clínicas, com possibilidade de personalizações adicionais conforme necessidade.

Dessa forma, esclarece-se que a exigência não tem caráter restritivo, mas visa garantir que o equipamento ofereça uma base robusta, padronizada e segura de técnicas radiográficas, característica típica de equipamentos modernos, digitais e alinhados às boas práticas em radiologia, podendo ser considerada plenamente atendida desde que o sistema disponibilize, no mínimo, as 500 técnicas pré-programadas conforme descrito.

Destacamos que as especificações constantes no edital refletem parâmetros técnicos mínimos necessários para assegurar a eficiência operacional, a qualidade das imagens radiográficas, a durabilidade do equipamento e o atendimento às demandas clínicas do serviço público de saúde.

Dessa forma, ficam mantidas integralmente as condições originalmente publicadas no certame.

A Administração permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Socorro, 15 de dezembro de 2025.

Natalia Turela de Carvalho

Secretaria de Saúde